



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2013, **RESOLVE**:

1. Homologar a decisão do Presidente do CAF, *ad referendum*, no sentido de aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 454.065,35 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para renovação de Licenças de Softwares para aplicação pela Unidade de Tecnologia da Informação da SEDHAB, conforme especificado no âmbito do processo nº 390-000.858/2011.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

GERALDO MAGELA
Presidente do CAF